DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Cooperação Técnica e Operacional, que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, e o Município de Apucarana, objetivando desenvolver o Sistema Público de Emprego – SINE-PR.

Art. 1º- Fica REFERENDADO o Termo de Cooperação Técnica e Operacional, que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, e o Município de Apucarana, objetivando desenvolver o Sistema Público de Emprego – SINE-PR.

Art. 2º- O objetivo do presente Termo, é o desenvolvimento de um conjunto de ações que visem a instalação e o funcionamento no município, da AGÊNCIA DO TRABALHADOR do Sistema Público de Emprego, de conformidade com os padrões previstos no Convênio TEM/SE/DES/CODEFAT/SINE/PR, oferecendo a população serviços de intermediação de mão-de-obra, atendimento da habilitação ao benefício do seguro-desemprego, levantamento de demandas e inscrição de trabalhadores nos cursos de capacitação profissional, acesso aos programas de geração de emprego e renda e divulgação de informações sobre o mercado de trabalho local.

Art. 3º- Compete ao município disponibilizar os recursos humanos necessários, conforme o respectivo porte da Agência do Trabalhador, nos termos do item 2.1, do convênio em questão.

Art. 4º- O presente Termo terá o prazo de um ano, podendo ser renovado sucessivamente, se não for denunciado, desde que não ultrapasse cinco anos, a contar de sua assinatura.

Parágrafo único – A parte que desejar rescindir este termo, por conveniência administrativa ou por inadimplemento da outra parte, manifestará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS/AL.